



ANO XXV - Maceió/AL, Quinta-Feira, 19 de Maio de 2022 - Nº 6443

**EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
- 02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA(Interino)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CAYO RODRIGUES SILVA
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
RANILSON PEDRO CAMPOS FILHO
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
PATRICIA IRAZABAL MOURÃO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ****GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.210 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

cria e denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR EDVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso V do art. 55 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005/2014 que homologa o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a a Lei Orgânica do Município de Maceió, com destaque para o artigo 133;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.493 de 23 de Novembro de 2015; que cria o Plano Municipal de Educação de Maceió – PME;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.025 de 16 de Maio de 2011, dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução do COMED nº. 03/2014, que fixa normas para o funcionamento da Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

DECRETA:

Art. 1º Criar e denominar o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR EDVALDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, localizado nua Rua Arthur Ramos, s/nº. - Quadra 9, Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL, pertencente a rede pública municipal, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Maceió.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em, 18 de Maio de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:33445F35

**GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0675 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 07000.077800/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV, durante o biênio de 2021/2022, conforme os membros titulares e suplentes abaixo designados;

Representante da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Titular: João Luís Lobo Silva
Suplente: David Ferreira da Guia

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

Titular: João Felipe Alves Borges
Suplente: Marcos Antônio Mero Sales

Representante do GABINETE DE GOVERNANÇA

Titular: Antonio Carvalho e Silva Neto
Suplente: Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho

Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Titular: Rayanne Isabelle Tenório da Silva
Suplente: Antonio Fonseca de Andrade

Representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV

Titular: David Ricardo de Luna Gomes
Suplente: Cláudio Luiz dos Santos Beirão

Representante dos SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

Titular: Maria Alexandrina Soares Ferro
Suplente: Josefa Martins Malafaia

Representante do PODER LEGISLATIVO

Titular: Silvana Batinga de Oliveira
Suplente: Davi Divino

Representante dos SERVIDORES INATIVOS

Titular: Evandro Barros Lima
Suplente: Odinaldo Izidoro da Silva Filho

Representante dos SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Titular: Alessandro Fernandes Silva
Suplente: Sidney Lopes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FD26DFE4

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0676 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DILSON BATISTA FERREIRA**, do cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Projetos Urbanos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **007.678.214-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6541AEA8

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0677 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **382.369.234-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BA0D0131

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0678 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDLANE DA SILVA MATIAS**, do cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Medicamentos e Cosméticos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **073.312.844-01**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3639C12A

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0679 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARMEN ANDRÉA DA FONSECA E SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretor, da Diretoria de Projetos Urbanos**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **453.768.404-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54E3E4F7

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0680 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **INGARA FONSECA ALMEIDA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **786.787.495-04**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A1E31AF

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0681 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELLY CRISTINA MONTEIRO ALBUQUERQUE LIMA**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Medicamentos e Cosméticos**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **080.294.374-80**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78D74ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Barro Duro, São Jorge, Serraria, Cruz das Almas, Jacareica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce e Ipioca.
Destinação: Conselho Tutelar Região-VI
Nº do processo: 3000.48713.2022

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, área para realizar as atividades administrativas relativas ao CONSELHO TUTELAR REGIÃO-VI. Neste mesmo ambiente, devem-se prever a sala da equipe da coordenação, salas para atendimento, sala para reuniões, local para recepção, sala para equipe técnica, cozinha, refeitório, e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMAS, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió-AL, 18 de Maio de 2022

CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B990CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 059/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.002223/2022.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Operação nº.059/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 63.473.235/0038-02, para a atividade de **Prédio Comercial - Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente** do seu empreendimento denominado **Fritas Varejo**, localizado na Avenida Fernandes Lima nº 2.491, Quadra 0264, Lote 9, Pinheiro Maceió/AL.

Maceió/AL, 03 de Maio de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário - SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0941B360

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 092/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.0108486/2021.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Operação nº 092/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **BEZERRA & CLINÉRIO COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.805.592/0004-85, para a atividade de **comércio varejista de hortifrutigranjeiros** do seu empreendimento denominado **Fritas Quitandaria**, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Cruz das Almas, Maceió/AL.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BC1D7BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
IMPLANTAÇÃO Nº. 030/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.006958/2022.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **Implantação nº 030/2022**, com prazo de validade de 02 (dois) anos, em favor de **SANCO ENGENHARIA EIRLI**, inscrito no CNPJ sob nº 01.393.074/0001-06, para a **Construção** do seu empreendimento denominado **Residencial Jardim Maceió**, localizado na Rua das Mangueiras nº 50, idade Universitária, Maceió/AL.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA6E819D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA
Nº. 007/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.034873/2022.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET** torna público que concedeu a Autorização Ambiental **Temporária nº. 007/2022** com prazo de validade de 01(um) ano, em favor de **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 06.057.223/0520-58, para a **atividade de reforma**, do empreendimento denominado **ASSAÍ Atacadista - Mangabeiras**, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3.261, bairro: Mangabeiras, Maceió/AL.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AED1B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA
Nº. 006/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº.
03100.034857/2022.**

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET** torna público que concedeu a Autorização Ambiental **Temporária nº. 006/2022** com prazo de validade de 01(um) ano, em favor de **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 06.057.223/00519-14, para a **atividade de reforma**, do empreendimento denominado **ASSAÍ Atacadista - FAROL**, localizado na Avenida Fernandes Lima, nº 4.000, bairro: Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente – SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário – SEDET

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C720E98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 092/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06500.041148/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº 6500.41148/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS EM PVC

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:

Rua General Hermes, nº. 1199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP:57017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Email: ssc@semed.maceio.al.gov.br

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 17 de Maio de 2022.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11DDBBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0187/2022, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED (INTERINO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º – INDICAR, a Professora **MARIA EULINA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 0936770-5, para a **função de Vice-Direção da ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA**, tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo nº 06500.51061/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA

Secretário Municipal de Educação/SEMED
(Interino)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E89CFB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC/GS Nº. 040/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE
MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos *Suzana Pimentel de Oliveira*, matrícula nº 948015-3, CPF nº 776.485.524-34 e *Carlos Roberto Nunes de Lima*, matrícula nº 954441-0 e CPF/MF nº 129.474.154-34, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato de nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, cujo objeto é a realização de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em elevadores, para prestação de serviços contínuos, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional para o contratante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9AD987ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC/GS Nº. 042/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE
MAIO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos *Suzana Pimentel de Oliveira*, matrícula nº 948015-3, CPF nº 776.485.524-34 e *Carlos Roberto Nunes de Lima*, matrícula nº 954441-0 e CPF/MF nº 129.474.154-34, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato de nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da Secretaria Municipal de Economia – SEMEC e a TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos eletrônicos de segurança e monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:612E47A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº 0309/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 06500.51216/2021; 1100.23656/2022, e nos autos do processo judicial Nº. 0725890-31.2021.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARY ROSE LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 0934228-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Março/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:54D5670E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0310/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos autos do processo administrativo de nº 3500.41305/2021 e processo administrativo de nº 3500.9056/2022,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ VALDEMIR CAVALCANTE SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 0017632-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 04 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.20, da Lei Nº 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de Abril/2022.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:06F7CAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0311/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº 7000.35231/2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **THEREZA CRISTINA ARAÚJO THOMAZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação,- SEMED sob a matrícula nº 15597-7, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CACF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 037/2022, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, Sr **LIVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, matrícula nº 957655-0, cargo de Secretário Adjunto de Projetos e Obras Especiais – SEMINFRA, para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, na ausência do titular da pasta, o Secretário, Sr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, matrícula nº 956615-5, durante o período de **23 de Maio de 2022 a 26 de Maio de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48191F44

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
PORTARIA Nº. 029/2022 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Projeto de Lei nº 7.264/2019, de 04 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o servidor público municipal, **ROSIVAN MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 22118-0, para o exercício de fiscalização das atividades e empreendimentos efetiva e/ou potencialmente poluidores e causadores de impactos ambientais no município de Maceió, com base no Processo Administrativo nº. 6900 51115/2022. Até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a esta data de publicação.

JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA
Superintendência/SUDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD3FEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 041/2022 - GS/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Contrato no âmbito desta Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor público municipal, Sr. **VALBE BATISTA COSTA FILHO**, matrícula nº 18.308-3, CPF nº 637.166.154-04, Guarda Municipal, para desempenhar a função de **FISCAL** do

Contrato nº. 0398/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de apoio administrativo, através de serviços de carregamento, sem prejuízo do cargo que exerce.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCD5AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
PORTARIA Nº. 032/2022 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

A **CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, “a” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Comissão Provisória de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Danilo Marques Farias, mat. nº 22.027-2, José Carlos Vicente da Silva, mat. nº 928.555-5 e Joakim Ramsses Bernardo Muniz, mat. nº 935.868-4, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do Processo de Sindicância nº 3500-49397/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88EFE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5094/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5094/2022** do imóvel localizado no(a) Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, 501 - Jatiúca, nesta cidade de Maceió-Alagoas pela ausência da assinatura do autuado no Auto de infração e como preceitua o art. 27 e 28 da Lei nº. 5.318/2003 (Lei Municipal).

NOTIFICA o proprietário: o Sr. **SEBASTIÃO B. DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº. **007.614.784-34**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para **ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br**, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 13.301/2016 e Lei nº. 5.318/2003 (Lei Municipal).

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Maio de 2022.

CARMEM LÚCIA Q. SAMICO
Gerente de Doenças Transmitidas Por Vetores e Animais Peçonhentos

EDLÚCIO CANUTO PEREIRA DONATO

Diretor de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:783FAB10**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO****REFERÊNCIA:** Termo de Notificação**PROCESSO:** 5800.29561/2022**REQUERENTE:** PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 145/2022** correspondente a **Nota de Empenho 1849/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preço nº 139/2021** (Pregão Eletrônico nº 010/2021); tendo o prazo de **05(cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade solicitada	Quantidade pendente
02	Amiodarona, cloridrato 200 mg, comprimido	22.000	22.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-

notas@sms.maceio.al.gov.br. Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Gerência de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (GSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 956295-8, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2022.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C9263DC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao processo administrativo nº. 5800.11681/2022, cujo objeto consiste na aquisição de forma emergencial de bolsa de ostomia e adjuvantes, em favor da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº.01.884.446/0001-99**, no valor total de R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais), objetivando a aquisição de 2.700 unidades de Sistema para Estomia - CATMAT: 477186 (Aproximado) – correspondente ao item 1 e a aquisição de 200 unidades de fita adesiva elástica para dar suporte e adesão a placa de ostomia (item 7), no valor total de 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais); da empresa **FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, CNPJ: 09.079.298/0001-41**, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) objetivando a aquisição de 1.350 unidades de Sistema para Estomia - CATMAT: 477324 – (item 6); e da empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF Nº.35.753.111/0001-53**, no valor total de R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) objetivando a

aquisição de 5.400 unidades de Sistema para Estomia - CATMAT: 477190 (Aproximado) correspondente ao item 2; a aquisição de 2.025 unidades de Sistema para Estomia - CATMAT: 477189 (Aproximado) – item 3, no valor total de R\$ 24.705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais); a aquisição de Sistema para Estomia - CATMAT: 477229 (Aproximado) – item 4, no valor total de R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais); a aquisição de 900 unidades de Sistema para Estomia - CATMAT: 477300 (Aproximado) – item 5, no valor total de R\$ 71.370,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com arrimo nas disposições contidas no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer nº. 58/2022/FSTA/PLCC/PGM da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo supramencionado.

Maceió/AL, 13 de Maio de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED0F61E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.057368/2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 5800.057368/2021.

Prazo de envio da proposta: 05(cinco) dias úteis.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações:

E-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250

Maceió-AL.

Maceió – AL, 18 de Maio de 2022.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0E2294B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.033772/2021.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº. 05800.033772/2021.

Objeto: MEMO Nº 502/2021 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONF MEMO Nº 169/2021.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250

Maceió-AL.

Maceió – AL, 18 de Maio de 2022.

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: FE196389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº. 001/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.015673/2022.**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. PARCERIA VOLUNTÁRIA. PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. PLANO ANUAL DE SAÚDE. MOTIVAÇÃO. ESTUDOS PRELIMINARES. REVOGAÇÃO. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. REVOGAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e ainda em cumprimento às disposições contidas no art. 53 da Lei 9.784/99 e Art. 37, caput, da Constituição Federal, decide **REVOGAR O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022**, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO a emissão de Parecer pela Secretaria Municipal de Controle Interno, nos autos dos Processos Administrativos n. 5800.45308/2022 e 5800.45309/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do controle administrativo e correspondente juízo de conveniência e oportunidade acerca da necessária participação do Conselho Municipal de Saúde quanto aos parâmetros de delimitação do objeto e da seleção pertinentes às parcerias voluntárias discutidas nos autos em comento;

CONSIDERANDO a pertinência de melhor subsídio técnico de modo a embasar de modo escorreito a motivação do ato administrativo de autorização da celebração das parcerias tratadas nos citados autos;

CONSIDERANDO a necessidade da devida demonstração detalhada das estimativas de custo e metodologia de cálculo pertinentes aos recursos abrangidos pela execução das parcerias tratadas nos autos;

CONSIDERANDO que, à luz do princípio jurídico da autotutela, é dever do administrador público rever seus atos – podendo-o fazer por meio de revogação, quando sob critérios de conveniência e oportunidade entenda ele haver entendimento do interesse público (o que entendo ser exatamente o caso);

Decido, diante desses fundamentos, **REVOGAR O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022**, tramitado nos autos do Processo Administrativo n. **05800.15673/2022**, tornando sem efeito, por consequente, todos os atos subsequentes e dele oriundos.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 7C4B9989

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 041/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06800.088777/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS/ARSER, por meio da **Divisão de Compras**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 06800.088777/2021**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria, auditoria permanente, implantação de um canal permanente de relação com os contribuintes, gestão, eficiência energética do parque de iluminação pública, manutenção, construção e telegestão, inclusive com fornecimento de materiais elétricos para o Parque de Iluminação Pública do Município de Maceió.

Prazo para envio das propostas: de até 10(dez) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Projeto Básico com a planilha de custos, ou outras informações: E-mail: cotacao.eletronica@arser.maceio.al.gov.br.

(82) 3312-5129 ARSER Av. da Paz, nº. 900, Jaraguá, Maceió-AL CEP:57022-050

Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR

Assessor - Setor de Compras/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B7831DCE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0109/2022. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 06800.088777/2021.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de assessoria, auditoria permanente, implantação de um canal permanente de relação com os contribuintes, gestão, eficiência energética do parque de iluminação pública, manutenção, construção e telegestão, inclusive com fornecimento de materiais elétricos para o Parque de Iluminação Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 687465B1

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
060/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.049698/2022.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da CPL/ARSER, comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para Aquisição de Medicamento Integrante da Remume 2015 que teve a Ata de Registro de Preços Cancelada, para atender à necessidade dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.049698/2022.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ARSER, na Avenida da Paz, nº. 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Gerência de Planejamento e Contratação/ARSER.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3F6B44F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0110/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.049698/2022.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamento Integrante da Remume 2015 que teve a Ata de Registro de Preços Cancelada. Para atender os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

PERÍODO: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Especial de Técnica e Normativa/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90F81042

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0313/2022. - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 42/2022- CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.087981/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL –

CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, nº. 200 – Bairro: Subaé - Feira de Santana/BA – CEP Nº. 44.094-588, perfazendo o valor global de **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).**

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
15	Alopurinol 100mg, comprimido -Unidade: Unid. < Registro ANVISA : 1004703310257 >	114.000	Sandoz	0,15	17.100,00

VIÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1005045F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0314/2022. - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 42/2022- CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.087981/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.316.691/0001-86, com sede na Rua Macembu, nº. 1.693 – Bairro: Taquara - Rio de Janeiro/RJ – CEP Nº. 22.710-241, perfazendo o valor global de **R\$ 76.890,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).**

EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
01	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG CÁPSULA.	11.000	Fórmulas Magistrais	6,99	76.890,00

VIÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B97A66A8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0315/2022. - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 42/2022- CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.087981/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, nº. 91 – Bairro: Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE – CEP Nº. 56.800-000, perfazendo o valor global de **R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/MODELO/FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
13	Digoxina 0,25 mg, comprimido. Und. Registro M.S: 1410700590021	157.500	PHARLAB (MG)	0,12	18.900,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:962FCFF3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 024/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.07862/2022.

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.752.227/0001-56 e do outro lado a empresa de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - Firmado no dia 17 de Maio de 2022.**

DO OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transferência direta de auxílio financeiro na forma moradia, auxílio viagem, auxílio conta em dia e demais auxílios que foram implementados no Decreto Municipal nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, pelo Município de Maceió.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre do ato de dispensa de licitação, constante do **Processo Administrativo sob nº. 03000.07862/2022**, em conformidade ao previsto no Decreto Municipal nº. 7.699, de 13 de Agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº. 9.132, de 26 de Novembro de 2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este contrato, no que couber, o que prevê a Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Lei de licitações e contratos da Administração Pública).

DA TARIFA: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, fará jus ao recebimento do valor unitário listado abaixo: Por parcela do benefício encaminhada para crédito na conta social digital: **R\$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos)** para atendimento estimado de 3.620 (Três mil, seiscentos e vinte) beneficiários por mês, perfazendo o valor estimado de tarifa em : mensal **R\$ 11.765,00 (Onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)** e anual de **R\$ 141.180,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e oitenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: Este Contrato tem vigência de 12(doze) meses , podendo ser prorrogado conforme previsão legal do art.57,II, da Lei nº. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto, deste Termo de Referência – TR, correrão dos recursos específicos consignados no orçamento vigente desta SEMAS. **Programa de Trabalho:** 14.001.04.122.0045.2300.09- Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão.

Elemento de Despesa: 33.90.39.81-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Recursos Próprios: 0.1.01.100000

DOS SIGNATÁRIOS: Sr. **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.332.334-98; e pelo Sr. **ANDRÉ RICARDO MENDES VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 789.123.774-34.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4631FF52

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 06700.049220/2022. - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COM PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP Nº. 156/2022.

Fica o representante legal da **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.340.103/0001-88, o Sra. **RAFAELA PAIVA TIRELLO, NOTIFICADA** acerca da decisão nos autos do Processo Administrativo nº. 06700.049220/2022, que **INDEFERIU o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e DEFERIU o pedido de cancelamento do item nº 07 da ARP nº 156/2022, oriunda do PE nº 106/2021-CPL/ARSER**, vigente até o dia 16/03/2023, haja vista a justificativa apresentada pelos motivos que levaram o fornecedor beneficiário a solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 07 da ARP nº 156/2022 não vislumbrado por esta **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, a possibilidade de majoração de preços segundo as condições previstas no Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e art. 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2021-CPL/ARSER, todavia, levando em consideração o pedido subsidiário de cancelamento em caso de indeferimento do reequilíbrio, esta ARSER prontamente vislumbrou a possibilidade do mesmo, segundo as condições previstas nos art. 21, II do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e item Q, alínea “B”, do termo de referência do edital supramencionado, motivo pelo qual fica o fornecedor beneficiário liberado do compromisso assumido referente ao item supracitado, a contar da data do protocolo de abertura do presente requerimento, sem aplicação de penalidade. Porquanto, fica o fornecedor beneficiário ciente de que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da cientificação oficial deste termo para apresentar as razões que julgar cabíveis em sua defesa, endereçadas à **GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do endereço eletrônico: divisaodeatas@arser.maceio.al.gov.br. O processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação do fornecedor beneficiário. Para constar, eu, ANA BEATRIZ FERNANDES PEIXOTO CORDEIRO, estagiário, Matrícula nº 956960-0, ratificado por RUTH GRAZIELA

BRANDÃO DANTAS, Gerente da Gerência de Gestão de Contratos e Atas, Matrícula nº 0954279-5, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E6C195F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. DINANCY CLÁUDIO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.555.794-02, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.021360/2022, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E99589B0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. NILZA VILLELA BITTENCOURT, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.659.774-04, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.087101/2021, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1374B05

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ÉLIDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 207.969.604-10 para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.048399/2022, munida do documento descrito abaixo, como segue:

-Portaria de aposentadoria do Sr. Benício de Oliveira Santos

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF518457

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. ROSE MARY LOPES VASCONCELOS, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de realizar prova de vida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.01866/2021, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF03DD57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. JOSÉ FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.717.754-34, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.034022/2020, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B8B7339**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. MARIA TERESA AMORIM DE SENA, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.041.804-53, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.034385/2020**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:77E280F3**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. GUSTAVO DE PÁDUA SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.999.674-00, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.021267/2020**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6502EA29**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0204/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ -

IPREV MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 5.828/2009, e no Decreto Municipal nº. 8.088/2015,**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 8.088/2015, que instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Maceió;**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa para publicação das atas das reuniões no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió;**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 07 de Abril de 2022;**CONSIDERANDO** a necessidade da participação assídua para alcance de quórum nas reuniões deste conselho;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica estabelecido o calendário de reuniões a serem realizadas durante o ano de 2022, conforme planilha anexa.**§1º** As reuniões do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Maceió acontecerão toda Quarta-feira, bimestralmente, a partir das 10h30, na Sede do IPREV – Avenida Governador Afrânio Lages, nº. 65, Bairro: Farol – Maceió/AL - CEP Nº. 57.050-015.**Art. 2º** O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Maceió reunir-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros Ordinariamente, a cada bimestre; Extraordinariamente, quando for convocado pela maioria simples de seus membros, pelo Diretor-Presidente do IPREV Maceió ou pelo Presidente do Conselho de Administração do IPREV Maceió.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as situações em contrário.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMESDiretor-Presidente
IPREV/Maceió**ANEXO I - A PORTARIA Nº. 0204/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.****CALENDÁRIO DAS REUNIÕES**

Dia	Local	Horário
15/06/2022	Sede do IPREV – Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol – CEP 57050-015 – Maceió/AL	10h30
17/08/2022	Sede do IPREV – Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol – CEP 57050-015 – Maceió/AL	10h30
19/10/2022	Sede do IPREV – Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol – CEP 57050-015 – Maceió/AL	10h30
14/12/2022	Sede do IPREV – Avenida Governador Afrânio Lages, 65, Farol – CEP 57050-015 – Maceió/AL	10h30

ANEXO II - A PORTARIA Nº. 0204/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.**MEMBROS DO COMITÊ****Titular:** David Ricardo de Luna Gomes - Diretor-presidente do IPREV/MACEIÓ**Titular:** Elesjandelly Correia Calheiros Marques - Diretora de Administração, Orçamento e Finanças do IPREV/MACEIÓ**Titular:** João Luís Lobo - representante do Conselho de Administração e do ente federativo**Suplente:** David Ferreira da Guia**Titular:** Marcelo Brasileiro Santos - Membro Originário do Conselho Fiscal e representante dos servidores ativos, aposentados e pensionistas**Suplente:** Márcia Rejane do Nascimento

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22F7F1AE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 081/2022 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor da servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 07100.041877/2022.

Nome da beneficiária: **WILIANA BÁRBARA KALLYNE LIMA URBANO**
CPF: 108.816.864-76
Matrícula n. 955891-8
Cargo: Assessor Técnico

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Servidores	Quant. de Diárias
08/05/2022 10/05/2021	Volta Redonda - RJ	Visita técnica para vivenciar a prática de implantação do aplicativo Táxi.Rio.	Wiliana Bárbara Kallyne Lima Urbano	03
TOTAL DE DIÁRIAS				03
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R\$				R\$ 3.901,38

As despesas correrão através da **Unidade Orçamentária** 24001 da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió. **Subação:** 24001 - Manutenção e funcionamento administrativo do órgão. **Fonte de recursos:** 0.1.50.001001. **Natureza de despesa:** 33.90.14.14 – Diárias no país.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CCADBBD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 030/2022.

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO as deliberações do Pleno do CMDCA em reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados em capacitações de conselheiros de direitos e integrantes do sistema de garantia de direitos por meio de:
Aquisição de passagens;
Pagamento de diárias;
Pagamento de hospedagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:536C1F2A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 031/2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa III.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6378 de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 03000.050212/2022, de 12 de maio de 2022, recebido pelo CMDCA em 17 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 1º suplente **PAULO JORGE DOS SANTOS** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa III, pelo período de **01 à 30 de Junho de 2022**, em substituição a Conselheira Tutelar **RILVANIA THIAGO DA SILVA** (mat. nº. 953228-5) tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C32B72F1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 032/2022.

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378 de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 03000.051552/2022, de 17 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 1º suplente **VALDOMIRO PONTES JARDIM** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VII, pelo período de **13 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2022**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **ARIUDO ALVES DE SOUZA** (mat. nº. 953317-6) tendo em vista o seu afastamento por licença médica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos pelo período determinado no art. 1º.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2747490C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 803 MACEIÓ/AL, 17 DE MAIO
DE 2022.

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Maceió à Senhora **LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 17 de Maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B85FB789

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.170 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº. 253/2022
Autor: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE MUNIDO DOS MANDAMENTOS LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Maceió, visando manter o poder aquisitivo de seus subsídios, a valorização da categoria e considerando a política remuneratória no âmbito deste Legislativo, recebem a reposição salarial das perdas salariais e da inflação, nos seguintes termos e condições:

I - Para aqueles que recebem seus subsídios até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o percentual de reajuste 12% (doze por cento);

II - Para aqueles que recebem seus subsídios entre o valor de R\$ 10.001,00 até R\$ 18.000,00 o percentual de reajuste de 8% (oito por cento);

III - Aqueles que recebem acima de R\$ 18.001, não haverá reajuste em seus subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Câmara Municipal de Maceió; Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara; Elemento de Despesa: 3190.11.00.00/100 – Vencimentos e Vantagens Fixa.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei são extensíveis aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, tendo com termo inicial a respectiva data-base, qual seja, 1º de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EB65F29

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.012.579/0010-40**, situada na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, nº. 207 – Sala 03 - Térreo – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-043, com Atividades de: **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES”**, situada na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, nº. 207 – Sala 03 - Térreo – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-043 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A1DE4783

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: SÍLVIO CAVALCANTE DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. **061.237.164-68**, situado na Rua Álvaro correira de Araújo, s/nº. – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“GALPÃO COMERCIAL”**, situado na Rua Álvaro correira de Araújo, s/nº. – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:92FC5194

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: URANO PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.277.620/0001-51**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.946 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-405, com Atividades de: **ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de **“IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALERIA COMERCIAL”**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 2.946 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-405 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DD6F4FE8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **36.012.579/0010-40**, situada na Rua Doutor Zeferino

Rodrigues, nº. 207 – Sala 03 - Térreo – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-043, com Atividades de: **TELEFONIA MÓVEL CELULAR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES**”, situada na Rua Doutor Zeferino Rodrigues, nº. 207 – Sala 03 - Térreo – Bairro: Poço - Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-043 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40BE03D4

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.232.484/0009-38**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 2.789 – Espaço Empresarial, nº. 108 do Edifício Norcon Empresarial – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL – CEP Nº. 57.037-532, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**, de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CANTEIRO DE OBRAS ADMINISTRATIVO E SUA ÁREA DE APOIO**” localizados na Avenida Empresário Valentim dos Santos Diniz, nº. 22 - Lotes 6, 7 e 8, respectivamente – Bairro: Canaã - Maceió/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:755742F6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA JATOBÁ**”, situado Avenida Jardins, s/nº. - Lote 02 - Quadra D - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95E91559

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA MOGNO**”, situado Avenida Jardins, s/nº. - Lote 03 - Quadra D - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6ECF3092

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA PAU-BRASIL**”, situado Avenida Jardins, s/nº. - Lote 02 - Quadra E - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E62A2CA1

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA JACARANDÁ**”, situado Avenida Jardins, s/nº. - Lote 03 - Quadra E - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A37FA5A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**PRÉVIA**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL GRAND RESERVA JEQUITIBÁ**”, situado Avenida Jardins, s/nº. - Lote 04 - Quadra E - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B01DA31

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ENGENHARQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.722.728/0001-15**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº. 237 – Loteamento Murilopolis - Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA” para o empreendimento denominado “**JARDINS CENTER**”, situado Avenida Alice Karoline, s/nº. - Lote 02 - Quadra B - Loteamento Grand Jardim V – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL. - Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7B25A912

s/nº. – Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL – CEP Nº. 57.014-260, com Atividade de: **OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO**, para o empreendimento denominado “**ISAC - UPA TRAPICHE DA BARRA**”, situada na Rua Cabo Reis, s/nº. – Bairro: Ponta Grossa - Maceió/AL – CEP Nº. 57.014-260 - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D87BDB45

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.702.257/0003-61**, situada na Rua Cabo Reis,

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0311/2022. - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 42/2022-
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.087981/2021.**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.788.766/0001-05, com sede na Avenida Manoel Borba, nº. 720 – Bairro: Centro - Afogados da Ingazeira/PE – CEP Nº. 56.800-00, perfazendo o valor global de **R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
EXCLUSIVA (ME'S E EPP'S)						
02	ACETAZOLAMIDA 250MG CPR CX C/25 Registro M.S: 1049702890012 Procedência: Mercadoria Nacional	CPR	3.500	UNIAO QUIMICA	0,64	2.240,00
05	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML FRS CX C/100 Registro M.S: 1108500300027	FRS	35.000	FARMACE (CE)	1,16	40.600,00
07	VITAMINA K 10MG/ML 1ML AMP 1M CX C/50 Registro M.S: 1038700750013	AMP	1.000	HYPOFARMA	3,43	3.430,00
10	PVPI DEGERMANTE 1000ML LT 10% Registro M.S: ISENT0	L	500	FARMAX	30,50	15.250,00
COTA RESERVADA						
18	ALOPURINOL 100MG (G) CPR CX C/600 Registro M.S: 1256801910033	CPR	6.000	PRATI (PR)	0,16	960,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. nº. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:162F9875

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
EDITAL DE LEILÃO Nº. 002/2022.

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN.

O Sr. Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, André Santos Costa, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CAAF, instituída pela Portaria nº 106 de 04 de junho de 2018, consoante atribuições constantes nos autos do Processo nº 7100-41706/2016; TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá a realização de **LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ E ACAUTELADOS NO DEPOSITO DA EMPRESA TRANSGUARD, NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN**, elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais legislações que regem a matéria.

DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1.A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexo I do mesmo.

DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ E ACAUTELADOS NO DEPOSITO DA EMPRESA TRANSGUARD, NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado sob matrícula JUCEAL nº. 2057, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 21.981, de 17/10/1932, pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais diplomas municipais sobre a matéria.

O Prazo legal do presente Edital com seu Anexo I é de 15 (quinze) dias (inciso III, § 2º, art. 21, Lei nº. 8.666/1993) e passa a contar a partir da data publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do Município (DOM), sob responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

“Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

“Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 07 de junho de 2022, a partir das 10h pelo site eletrônico www.focoleiloes.com.br, somente na modalidade on-line.

DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitaç o que ser  nos dias 24 de maio   27 de maio das 09h  s 12h e 14h  s 16h, somente nos dias  teis, no seguinte local:

P tio da Transguard – AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9110 – TABULEIRO DO MARTINS, MACEI  – AL.

  permitida, exclusivamente, a avalia o visual dos lotes em seus locais de exposi o, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimenta o e retirada de pe as.

As fotos divulgadas no site www.focoleiloes.com.br ser o meramente ilustrativas, n o servindo de par metro para demonstrar o estado dos bens.

No intuito de preservar as defini es dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cen rio de pandemia do COVID-19, poder  haver limite di rio de pessoas para visita o. Para acesso, ser  obrigat ria a utiliza o de m scaras. Outras regras poder o ser estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leil o.

DO ESTADO DE CONSERVA O E CONDI O DOS BENS

Os bens ser o ofertados e vendidos em car ter “AD CORPUS”, no estado de conserva o e nas condi es em que se encontram, n o cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard e a SMTT/Macei , qualquer responsabilidade posterior, como, concess o de abatimento no pre o em decorr ncia de suas qualidades intr secas ou extr secas, ou mesmo por conta de v cios redibit rios, consertos, reparos, reposi o de pe as com v cio(s), defeito(s) ou ausentes, e provid ncias quanto   sua retirada e transporte ap s arremata o, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

Todos os lotes poder o apresentar falta de pe as e componentes, ferrugem e corros o, inclusive na numera o de chassis, eventualmente necessitando sua remarca o, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que   de responsabilidade do interessado a vistoria pr via dos bens.

O arrematante do ve culo vendido, com direito   documenta o, n o dever  fazer altera es ou melhorias nos ve culos arrematados, antes da transfer ncia no  rg o executivo de tr nsito (DETRAN), sob pena de n o ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arremata o seja cancelada por quaisquer motivos.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

É vedada a participação de menores de 18 anos.

Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

Somente poderão participar deste leilão, pessoas residentes no estado de Alagoas

DO CREDENCIAMENTO E LANCES

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ON-LINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema FOCO LEILÕES, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Documento de Identidade com foto;

Comprovante de Residência;

Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;

Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;

Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

Contrato Social;

Cartão CNPJ;

RG e CPF do representante legal da empresa;

Licença Operacional;

Cadastro Técnico Federal – CTF;

Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br.

Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SMTT e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Maceió, para que a comissão de leilão da SMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, §5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, RG, CPF/CNPJ, comprovante de residência, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

Durante o certame, os lances serão SOMENTE na modalidade on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, conforme ordenação pré-definida no Anexo I, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a SMTT de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF adjudique a proposta ofertada.

As Sucatas Inservíveis serão vendidas aglutinadas em lote único, sendo o lance inicial o valor de R\$0,90 por quilo, conforme definido na tabela constante no Anexo II.

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

O participante se credenciará através do cadastro no site www.focoleiloes.com.br, obrigatoriamente, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o Art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93:

Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além dos solicitados anteriormente, será necessário anexar os seguintes documentos, para habilitação do cadastro junto a Foco Leilões:

Contrato Social;
Cartão CNPJ;

RG e CPF do representante legal da empresa;
Licença Operacional;
Cadastro Técnico Federal – CTF;
Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa de igual percentual e taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 6,30, sempre que houver a emissão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas.

Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da emissão do boleto.

O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá, em favor da SMTT/Maceió, os valores que porventura tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas. O não pagamento implicará a multa referente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxa administrativa, mencionados no item 9.1.

O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

Quando necessário, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado conforme o item 9.4, sob pena de perder em favor da SMTT/Maceió todos os valores ora recolhidos.

Todos os casos de valores retidos a título de punição, deverão ser repassados a SMTT/ Maceió, pelo leiloeiro, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo do fechamento do Leilão.

Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

Poderá a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.6.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da SMTT/Maceió de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e SMTT/Maceió, representada neste ato pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.11, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

DA ENTREGA DOS BENS

O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda nos prazos determinados no

item 11. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de terça à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h00.

AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

O Agendamento para retirada será realizado entre os dias 14 à 16 de maio de 2022 através do link que será enviado ao e-mail cadastrado, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, conforme item 7 deste edital;

A retirada dos bens será realizada nas datas e horário:

Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 20 à 23 de junho de 2022, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL: dias 27 à 30 de junho de 2022, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de conservados/documentados, o Município de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), dando ciência do certame.

Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso exclusivamente Pessoas Jurídicas e em consonância com a lei 12977/2014 e Resolução 623/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados, inclusive, à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 623 do CONTRAN, respeitando-se a ordem de prevalência, prevista em seu Art. 32. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Art. 33 da resolução supracitada.

A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.

Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a regularização junto ao DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Recibo Definitivo de Compra e/ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.

A baixa de débitos, bem como dos veículos encontram-se sob responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SMTT/Maceió, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão do Leilão.

Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade por problema que venha a ser constatado posteriormente ao arremate.

DA ATA DO LEILÃO

Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

PENALIDADES

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do, bem como no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência”, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 9.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº

8.666/93:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, o Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros. Inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.

Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

O Leiloeiro Público Oficial e a SMTT/Maceió não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 98112-7252, pelo e-mail atendimento@leiloesfreire.com.br, ou ainda obter o edital através dos sites eletrônicos www.leiloesfreire.com.br, www.focoleiloes.com.br ou www.maceio.al.gov.br/smtt.

A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente da SMTT

Anexo I

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	115126449	NLV2760	AL	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	JC30E78766371	PRETA	CONSERVADO	R\$ 350,00	MACEIÓ
0002	339547685	NMH9587	AL	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	E3F9E-021241	PRETA	CONSERVADO	R\$ 300,00	MACEIÓ
0003	1206715780	QWI5309	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	1P39FMAFA169253	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 200,00	MACEIÓ
0004	678583021	MUE9255	AL	GM/CORSA WIND	1997/1997	JB0065727	PRATA	CONSERVADO	R\$ 800,00	MACEIÓ
0005	110060130	NLW4709	AL	HONDA/POP100	2008/2008	HB02E18041988	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 200,00	MACEIÓ
0006	360888283	NMN6448	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	NAA172213	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 2.200,00	MACEIÓ
0007	493180800	OHE8178	AL	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	NAA286470	BEGE	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	MACEIÓ

0008	1073994306	PXE1199	AL	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2015/2016	F3LAFU491372	MARROM	CONSERVADO	RS 4.400,00	MACEIÓ
0009	514990988	ORF2581	AL	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2013	QF9AD8471755	PRETA	CONSERVADO	RS 2.800,00	MACEIÓ
0010	468444084	OHB5674	AL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	KC16E5C547062	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00	MACEIÓ
0011	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	1P39FMAFA057403	PRETA	CONSERVADO	RS 200,00	MACEIÓ
0012	1056604082	NME1717	AL	HONDA/CG150 START	2015/2015	KC16E7F205397	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00	MACEIÓ
0013	168087294	KGM1629	AL	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	JC41E3A000748	BRANCA	CONSERVADO	RS 250,00	MACEIÓ
0014	934350167	MUZ1636	AL	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	Q40022752	PRETA	CONSERVADO	RS 1.500,00	MACEIÓ
0015	849937965	MVE8412	AL	GM/MERIVA JOY	2004/2005	6U0025001	AZUL	CONSERVADO	RS 1.800,00	MACEIÓ
0016	1295076346	ORL5906	AL	CHEVROLET/MONTANA SPORT	2014/2014	CXU027692	BRANCO	CONSERVADO	RS 4.300,00	MACEIÓ
0017	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/TRAXX/JL50 Q2	2009/2009	JL1P39FMB09T001024	PRETA	CONSERVADO	RS 100,00	MACEIÓ
0018	209827955	NM0625	AL	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	A1J8016894	PRETA	CONSERVADO	RS 150,00	MACEIÓ
0019	193983990	NMC8611	AL	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	C7H9000173	AZUL	CONSERVADO	RS 200,00	MACEIÓ
0020	797268898	NMB7241	AL	GM/CORSA CLASSIC	2003/2003	1K0001543	BRANCA	CONSERVADO	RS 1.400,00	MACEIÓ
0021	332979989	NMI2536	AL	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	e1m0021516	VERMELHA	CONSERVADO	RS 250,00	MACEIÓ
0022	713355905	MU17701	AL	VW/GOL CL 1.6 MI	1999/1999	UNF074631	PRATA	CONSERVADO	RS 1.100,00	MACEIÓ
0023	875362222	MV16363	AL	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	2005/2006	LH3C1374919	PRETA	CONSERVADO	RS 1.400,00	MACEIÓ
0024	851358985	MUL0133	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	KC08E15111542	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00	MACEIÓ
0025	568014774	OHG8267	AL	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	E3L4E-012971	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00	MACEIÓ
0026	837730635	MV19518	AL	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	JC30E94041327	AZUL	CONSERVADO	RS 300,00	MACEIÓ
0027	486471551	OHC7517	AL	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	CCP377503	BRANCA	CONSERVADO	RS 2.200,00	MACEIÓ
0028	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/CHARMING BULL KRC50	2012/2013	1P39FMB12120392	CINZA	CONSERVADO	RS 100,00	MACEIÓ
0029	901331686	MUZ7889	AL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	MC35E-7015453	PRETA	CONSERVADO	RS 350,00	MACEIÓ
0030	777977184	MVA0302	AL	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	2001/2001	D7DB700F004608	CINZA	CONSERVADO	RS 900,00	MACEIÓ
0031	325487715	NMH0934	AL	DAFRA/ZIG	2011/2011	F2AB000187	PRETA	CONSERVADO	RS 100,00	MACEIÓ
0032	196535670	KGY6432	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	JC41E2A050962	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 250,00	MACEIÓ
0033	831678623	MVB7336	AL	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2004/2005	7U*0072700*	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.200,00	MACEIÓ
0034	858490650	KJC4526	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	KC08E15871049	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 250,00	MACEIÓ
0035	930560116	MVK1917	AL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	146E1011*7684826*	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 900,00	MACEIÓ
0036	902210904	NGG6197	GO	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	E382E-074922	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 200,00	MACEIÓ
0037	1076656274	PDS0611	PE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	1P39FMBFC054930	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 100,00	MACEIÓ
0038	721580823	MUP4585	AL	FORD/KA	1999/1999	C4BX655534	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00	MACEIÓ
0039	115164910	MVK3594	AL	GM/MERIVA PREMIUM	2008/2009	P50005991	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.500,00	MACEIÓ
0040	865446210	KKB7089	PE	GM/MONTANA SPORT	2005/2006	G50001661	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.600,00	MACEIÓ
0041	466413785	NZY2253	BA	I/DODGE JOURNEY R/T	2011/2012	CT228607	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 3.300,00	MACEIÓ
0042	450620212	OHB5811	AL	I/CHERY FACE 1.3	2011/2012	SQR473FAEBJ00667	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 900,00	MACEIÓ
0043	743219872	BFG7303	SP	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	ND07E-Y009560	LARANJA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00	MACEIÓ
0044	960161228	MVB3193	AL	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	2008/2008	J4*0372272*	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 1.700,00	MACEIÓ
0045	809452618	MVA0037	AL	GM/CORSA CLASSIC	2003/2004	9J0005181	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 900,00	MACEIÓ
0046	948339101	DXS6153	SP	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	P65020881	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 900,00	MACEIÓ
0047	694398780	MUJ5692	AL	FORD/KA	1998/1998	C4BW576369	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00	MACEIÓ
0048	1184553235	QTT2033	AL	HONDA/ELITE 125	2019/2019	JF85E0K004645	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00	MACEIÓ
0049	679554408	CEN9206	AL	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997/1997	RKDVL27549	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	RS 400,00	MACEIÓ
0050	1021459388	ORF2748	AL	I/CHERY FACE 1.3	2013/2014	MOTOR INSERVÍVEL	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 300,00	MACEIÓ
0051	852189109	MVH0073	AL	VW/SAVEIRO 1.6	2005/2005	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 500,00	MACEIÓ
0052	1015540861	OHJ9707	AL	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2014/2015	MOTOR INSERVÍVEL	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00	MACEIÓ
0053	340157410	NMG9524	AL	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	MOTOR INSERVÍVEL	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 100,00	MACEIÓ
0054	589108530	ORD5J38	AL	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2014	MOTOR INSERVÍVEL	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	RS 150,00	MACEIÓ

Anexo II

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med (Kg)	Quilograma (Kg)	UNT	TOTAL RS
55	LOTE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	104	100	10.400	RS 0,90	RS 9.360,00
56	LOTE B (Automóveis de passeio)	33	900	29.700	RS 0,90	RS 26.730,00
LANÇE INICIAL		137	-	40.100	-	RS 36.090,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
055.0001	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	08T001384JL1P39FMB	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0002	1213353740	QWL6699	AL	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	1P39FMBAB054713	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0003	566667657	NMO2524	AL	DAFRA/RIVA 150	2013/2014	C1DD001628	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0004	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	2007013270	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0005	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	2007008041	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0006	N/I	1 EMPLAC	N/I	I/CHARMING BULL KRC50	2011/2011	1P39FMB11050177	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0007	1218444840	QWH6994	AL	I/HAOJIAN AVELOZ AZ1	2019/2019	139FMB8K600182	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0008	1175960907	NMG5589	AL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	1P39FMBCA085761	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0009	895867729	KKQ0654	PE	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	E386E-009411	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0010	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47,9CC	N/I	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0011	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47,9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0012	N/I	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150 CARGO	N/I	N/I	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0013	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50	N/I	N/I	VERMELHO	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0014	N/I	N/I	N/I	PHOENIX SHINERAY 47,9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0015	N/I	N/I	N/I	I/WUYANG WY 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0016	N/I	N/I	N/I	BRAVAX 48 CC	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0017	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49 CC JET	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0018	N/I	N/I	N/I	I/WUYANG WY50QT 2	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0019	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47,9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0020	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0021	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG150 START	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0022	N/I	N/I	N/I	CARROCINHA/REBOQUE	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0023	N/I	N/I	N/I	I/BASHAN JHONNY HIPE	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0024	N/I	N/I	N/I	I/SICHUAN TOP 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ
055.0025	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	RS 90,00	MACEIÓ

055.0026	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	VERDE	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0027	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 150 TITAN ES	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0028	N/I	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0029	N/I	N/I	N/I	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0030	N/I	N/I	N/I	JHONY 50C	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0031	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY JET 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0032	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0033	N/I	N/I	N/I	SHYNERAI 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0034	N/I	N/I	N/I	SHINERAY PHENIX	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0035	N/I	N/I	N/I	49C JET	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0036	N/I	N/I	N/I	I/KAMAX KA250W G	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0037	N/I	N/I	N/I	DITALLY	N/I	N/I	AMARELA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0038	N/I	N/I	N/I	SHINERAY YX 50 CC	N/I	N/I	PRATA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0039	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0040	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0041	N/I	N/I	N/I	HYPE JONNY	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0042	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47.9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0043	N/I	N/I	N/I	SHENERAY 50	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0044	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0045	N/I	N/I	N/I	SHINERAY PHENIX	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0046	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50Q	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0047	N/I	N/I	N/I	CICLOMOTOR PHOENIX SHINERAY 47.9CC	N/I	N/I	VERMELHO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0048	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0049	N/I	N/I	N/I	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0050	N/I	N/I	N/I	JONNY 50	N/I	N/I	ROSA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0051	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49 CC JET	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0052	N/I	N/I	N/I	SHINERAI PHENIX	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0053	N/I	N/I	N/I	I WUYANG 50QT	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0054	N/I	N/I	N/I	JHONY 50C	N/I	N/I	LARANJA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0055	N/I	N/I	N/I	CARROCINHA/REBOQUE	N/I	N/I	VERDE	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0056	N/I	N/I	N/I	HYPE 50 JONNY	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0057	N/I	N/I	N/I	SHINERAY JET 49CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0058	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/XY 50CC	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0059	N/I	N/I	N/I	DAFRA/SPEED 150	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0060	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0061	N/I	N/I	N/I	I/NAZAXX MAX 48CC	N/I	N/I	AMARELA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0062	N/I	N/I	N/I	CSHINERAY PHOENIX XY50	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0063	N/I	N/I	N/I	JONNY HYPE 50 CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0064	N/I	N/I	N/I	BASHAN JONNY 50 CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0065	N/I	N/I	N/I	SHENERAY 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0066	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0067	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY 50CC JET	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0068	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50Q	N/I	N/I	VERMELHO	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0069	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q	N/I	N/I	LARANJA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0070	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY JET 50	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0071	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0072	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0073	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0074	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/50 CC	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0075	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY JET	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0076	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 150 FAN ESI	N/I	N/I	CINZA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0077	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0078	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	VERDE	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0079	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47.9CC	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0080	N/I	N/I	N/I	I WUYANG WY48Q	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0081	N/I	N/I	N/I	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0082	N/I	N/I	N/I	I WUYANG 50QT	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0083	N/I	N/I	N/I	HUNTER SUNDOWN	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0084	N/I	N/I	N/I	JTA/SUZUKI EN125 YES	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0085	N/I	N/I	N/I	I SHINERAY 49CC PHOENIX	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0086	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0087	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47.9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0088	N/I	N/I	N/I	WUYANG JET	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0089	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0090	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 150 FAN ESI	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0091	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/PHOENIX 47.9CC	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0092	N/I	N/I	N/I	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0093	N/I	N/I	N/I	SHINERAY/49 CC JET	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0094	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY 50	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0095	N/I	N/I	N/I	TRAXX JL50Q8	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0096	N/I	N/I	N/I	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0097	N/I	N/I	N/I	WUIANG JET +	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0098	N/I	N/I	N/I	I/WUYANG WY48Q-2	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0099	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY XY 50	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0100	N/I	N/I	N/I	KASINSKI/SOFT	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0101	N/I	N/I	N/I	I/ SHINERAY XY 50	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0102	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0103	N/I	N/I	N/I	JHONNY	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
055.0104	N/I	N/I	N/I	I/SHINERAY 50	N/I	N/I	PRATA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 90,00	MACEIÓ
056.0001	205550584	MUO7344	AL	VW/GOL CLI	1995/1995	UNC037567	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0002	207545480	MUW4868	AL	FIAT/PREMIO SL 1.6	1990/1990	7523678	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0003	696842211	MUM7393	AL	GM/CORSA WIND	1998/1998	BT0016190	AZUL	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0004	717097617	MUT1543	AL	IMP/FORD RANGER 12E	1999/1999	XJE07713	CINZA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0005	761357319	DDR7381	PE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	5169050	CINZA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0006	737256460	MUV1964	AL	VW/GOLF 2.0	2000/2000	APK006989	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0007	653401604	IEU3900	SP	IMP/DAEWOO ESPERO CD	1995/1995	C20LE25131124	CINZA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0008	618335447	BOJ9391	AL	VW/KOMBI	1994/1994	UG159471	BRANCA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0009	205175929	MUA2458	AL	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	4007830	VERMELHA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0010	757292194	MUV9253	AL	GM/CELTA	2001/2001	DJ0042748	PRATA	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ

056.0011	791674509	MVG1989	AL	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	2002/2003	3J283526	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0012	474510000	OHH2845	AL	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2012/2013	QF9AD8368557	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0013	188763597	MUG3121	AL	GM/OPALA COMODORO SL/E	1989/1989	9JG274F1	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0014	N/I	N/I	N/I	FORD/FIESTA	N/I	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0015	N/I	N/I	N/I	FORD/COURIER 1.6 L	N/I	N/I	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0016	N/I	N/I	N/I	REB/ITAGRI CA 500	N/I	N/I	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0017	N/I	N/I	N/I	FORD FIESTA 1.6	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0018	N/I	N/I	N/I	VW/PASSAT LS	N/I	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0019	N/I	N/I	N/I	I/CHRYSLER	N/I	N/I	PRETO	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0020	N/I	N/I	N/I	FORD/FIESTA 1.6 FLEX - 2011/2012	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0021	N/I	N/I	N/I	FORD/F 4.000	N/I	N/I	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0022	N/I	N/I	N/I	GM/MERIVA JOY	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0023	N/I	N/I	N/I	VW/PARATI CL 1.6 MI	N/I	N/I	VERDE	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0024	N/I	N/I	N/I	FIAT/UNO S	N/I	N/I	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0025	N/I	N/I	N/I	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	N/I	N/I	BEGE	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0026	N/I	N/I	N/I	IMP/SUZUKI SWIFT HT	N/I	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0027	N/I	N/I	N/I	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0028	N/I	N/I	N/I	GM/VECTRA GL	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0029	N/I	N/I	N/I	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0030	N/I	N/I	N/I	VW/KOMBI	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0031	N/I	N/I	N/I	FIAT/TEMPRA IE	N/I	N/I	CINZA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0032	N/I	N/I	N/I	VW/KOMBI	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ
056.0033	N/I	N/I	N/I	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	N/I	N/I	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 810,00	MACEIÓ

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

***Replicado por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BA4E6295

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com